



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INTEGRAÇÃO CONTEMPORÂNEA DA AMÉRICA LATINA**

EDITAL Nº 1/2020/PPGICAL/ILAESP

Foz do Iguaçu , 18 de junho de 2020.

EDITAL PPGICAL Nº 07/2020

Súmula: Recredenciamento. Corpo docente permanente.

Biênio de 2017-2018. Biênio 2019-2020.

A coordenadora do Programa de Pós-graduação em Integração Contemporânea (PPGICAL) da América Latina da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeada pela Portaria Nº 27/2020/GR, publicada no Diário Oficial da União (DOU) Nº 22 de 31 de janeiro de 2020 (s.2, p. 48), no uso de suas atribuições em estrita observação às normas regimentais e com base em deliberação da Comissão de (Re)credenciamento Docente do PPGICAL constituída pela Portaria Nº 30/2020/PRPPG do dia 14 de maio de 2020 por deliberação do Colegiado do programa, institui o processo de credenciamento docente do corpo permanente compreendido os biênios de 2017-2018 e 2019-2020, a se reger pelas normas aqui estabelecidas por este edital.

Art. 1º - De acordo com o artigo 19, item III do regimento, é mandatório que docentes permanentes para efeitos de credenciamento periódico apresentem no interstício de dois anos, neste caso, 2017 e 2018:

I. Projeto de pesquisa ativo e registrado na instituição. É necessário o envio desta comprovação através de declaração emitida pelo SIGAA ou pela divisão de pesquisa da PRPPG.

II. É obrigatória a participação em atividades no programa (participação em comissões, orientações, bancas ou disciplinas). As cópias destes documentos comprobatórios devem ser anexadas em seu processo de credenciamento. Não existe atribuição de pontos por atividade neste quesito, apenas a necessidade de comprovar que o (a) docente apresenta-se ativo(a) e atuante junto ao mestrado.

III. Produção acadêmica regular nos últimos dois anos. Sendo que aqui considera-se, ao menos, uma publicação anual no biênio avaliado. No caso, livros, capítulos de livros e artigos em revistas acadêmicas. Para cumprir com este objetivo, solicita-se o envio das comprovações das produções docente no período de dois anos. Inicialmente, 2017-2018 e, em seguida, 2019-2020.

Parágrafo único: Para as publicações basta as folhas de identificação dos textos e das obras ou revistas em que foram publicados. Quanto às demais atividades, certificados digitais gerados pelo sistema SIGAA, portarias de nomeação publicados no boletim de serviço e certificados e declarações fornecidos pela secretaria são suficientes para averiguação por parte da comissão avaliadora.

Art. 2º - As cópias da documentação requerida devem ser apresentadas e protocoladas junto à secretaria do PPGICAL, em documento único, digitalizadas e através de plataforma a ser indicada pela secretaria ao corpo docente, dentro do prazo estipulado neste edital.

Art. 3º - A documentação será analisada inteiramente pela Comissão de (Re)credenciamento Docente do PPGICAL criada pela Portaria Nº 30/2020/PRPPG do dia 14 de maio de 2020 conforme deliberado pelo Colegiado do programa.

Art. 4º - A secretaria do programa fornecerá, para comissão, levantamento da participação dos(as) mesmos(as) em reunião de colegiado, considerando-se o período de análise aqui proposto e a entrada de cada docente como permanentes do programa.

Art. 5º - Caso o(a) docente tenha justificativas a apresentar quanto à ausência em reuniões, baixa participação nas atividades do programa e produção acadêmica não condizente com o estipulado no regimento, deve anexar documentação referente à atestados médicos, afastamentos e licenças por motivo de saúde ou licença maternidade/paternidade (para todos os casos previstos em lei e de acordo com nosso regimento) no período desta avaliação. Estes casos serão considerados na avaliação docente.

Art. 6º - Para o biênio 2019-2020, o corpo docente deve apresentar comprovação de publicação (ou aceite) de artigo realizada em periódico indexado no *qualis* CAPES no quadriênio (2017-2020). Para tanto deve-se considerar publicação de artigo em revista indexada da área de Ciência política e Relações Internacionais, preferencialmente dos extratos superiores, B1, A2 ou A1 (2017-2019) ou do novo *qualis* da CAPES, A3, A2 ou A1 (2019-2020).

Art. 7º - Apresentação, a partir do novo *qualis* (2019), de comprovante de submissão de texto para revistas A3, A2 ou A1 no ano de 2020. Esta condição poderá ser considerada como atenuante em caso de baixa produção acadêmica em virtude do corte de recursos para pesquisa e educação em 2019 e do cenário de pandemia em 2020.

Art. 8º Caso o docente do corpo permanente não encaminhe a documentação necessária para provimento de análise de credenciamento, automaticamente será sugerida sua mudança de status para colaborador(a) ao colegiado do programa que homologará tal decisão.

Art. 8º - Cronograma do processo de credenciamento para o **biênio 2017-2018**:

Até dia 11/09/2020	<p>Prazo de entrega documental, via online, para a secretaria do programa. O(a) docente deverá proceder com a criação de uma pasta individual em um drive a ser compartilhado com o e-mail da secretaria, onde sejam anexados os documentos requeridos neste edital. Orientações administrativas complementares serão repassadas pela secretaria.</p> <p><secretaria.ppgical@unila.edu.br>.</p>
Até dia 20/09/2020	<p>Prazo para que a secretaria acadêmica do programa providencie relatório de participação docente em reuniões do colegiado (compreendendo o biênio).</p>
Até 20/09/2020	<p>Prazo para que a secretaria acadêmica do programa disponibilize, para a Comissão, o acesso virtual aos documentos.</p>
Até 21/11/2020	<p>Prazo para que a Comissão avalie a documentação dos pedidos de credenciamento e emita parecer conclusivo, individual por docente, para análise e deliberação do Colegiado.</p>
Até 15/12/2020	<p>Prazo final para que a coordenação emita notificação individual, para docente, com o resultado da avaliação de credenciamento.</p>

Art. 9º - Cronograma do processo de credenciamento para o **biênio 2019-2020**:

Até dia 04/04/2021	Prazo de entrega documental do restante da produção do quadriênio (2017-2020), dessa vez, compreendendo, o último biênio, ou seja, 2019-2020. Os procedimentos são os mesmos sugeridos para o biênio anterior e a documentação deve ser compartilhada com o e-mail da secretaria. <secretaria.ppgical@unila.edu.br>.
Até dia 09/04/2021	Prazo para que a secretaria acadêmica do programa providencie relatório de participação docente em reuniões do colegiado (compreendendo o biênio 2019-2020).
Até dia 09/04/2021	Prazo para que a secretaria acadêmica do programa disponibilize, para a Comissão, o acesso virtual aos documentos.
Até dia 09/05/2021	Prazo para que a Comissão avalie a documentação dos pedidos de credenciamento e emita parecer conclusivo, individual por docente, para análise e deliberação do Colegiado.
Até dia 01/06/2021	Prazo final para que a coordenação emita notificação individual, para docente, com o resultado da avaliação de credenciamento.

Art. 10º - Os casos omissos ou qualquer controvérsia que possam surgir, serão resolvidos e deliberados pela Comissão de (Re)credenciamento Docente do PPGICAL instituída pela Portaria Nº 30/2020/PRPPG, com base no regimento interno do programa.

Foz do Iguaçu, 18 de junho de 2020

Renata Peixoto de Oliveira

Presidente da comissão de credenciamento docente e coordenadora do PPGICAL

(Assinado digitalmente em 18/06/2020 16:48)

RENATA PEIXOTO DE OLIVEIRA

COORDENADOR DE CURSO

Matrícula: 2493390

N do Protocolo: 23422.006632/2020-31

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos> informando seu número: **1**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **18/06/2020** e o código de verificação: **b460faf5ff**